



para de quem se fez a eleição; no que concordando  
todos foi deliberado, e tomou posse pelas palavras do  
Lii. Lense hui. Requerimento do Juiz ordinario  
Vinte de Campos Golgel Resposta pelo ouvidor  
do Comarca em que se concordou, dois nomes de Juiz  
na emenda de suas enfermidades e procriar de Lebrão  
a Comarca, que conforme as realizações superiores ante se  
to fizesse servindo aquelle cargo o Senhor Presidente  
Lense hui officio do Seullentissimo Vice Presidente  
em resposta a outro desta Comarca em que pediu adiutorio  
pelo deitamento do Caminho de Santos para a futura de  
huid. nova Ponte no Rio Piracicaba, no que consentiu  
do o Seullentissimo Vice Presidente de transmittir se  
orase a obra, e se puzesse em prova para se lhe remittes  
com as subscrições, o menor Lense por que quizesse fazer  
a fim de demandar sumatar. Logo o Senhor Botelho  
pediu palavras, e indicou, que se transmittes a  
tre de Ponte para escolher Lugar, em que ella se  
sa fazer e concordancia para então se poder orar o  
Senhor Juiz ordinario, que de novo aqui se transmittes  
Mestre que a Comarca de aqui se transmittes  
nos, para deller escolher o melhor o Senhor Castro  
indicou, que se fizesse hui Comissão de tres Membros  
para deller escolher o Lugar, e Lense Lense o  
Senhor Passos hui que a Comarca em prova fizesse  
outra Comissão. Finalmente fizeo Senhor Gol  
gel do parecer do Senhor Juiz ordinario no que concordando  
o Senhor Passos, e o Senhor Botelho disse que tam  
bem concordava no parecer do Senhor Juiz ordinario, que  
quizesse era simultaneamente usado e se firmes  
nada. Finalmente o Senhor Juiz ordinario que se firmes hui  
Comissão de dois Membros da Comarca para a procria  
ver a subscrição para a Ponte, e se firmes do Juiz ordinario  
sabios para a Comissão do Senhor Castro

A ser, sendo nomeado aito lembrado sua com  
 no na Aracaju para se providorem manicum  
 Subvino; unanimem para elitos o Capitano  
 Manoel Jorgem Pinto de Arruda e Jose Gomes  
 Botas. Propos o Senhor Presidente a respeito para  
 negocio da Ponte o Senhor Jorgem a proutou ao Manoel  
 Dicio Pereira e o Senhor Jorgem ao Manoel Pedro  
 que de Sim, pois, ante prouto seguiras os mais sentas  
 no viciados, e assim foi deliberado, que se lhe offerecer  
 a quem verha quanto antes para o deligencia de quem  
 foi lembrado. Luce. he officio do Senhor Al  
 bens e encarregado de demandar para os tres ramos  
 na Estrada de San Paulo em que de nos a lico que  
 no querid fazer tais ramos pelo prouto de senta  
 e sin conta nel rios o Senhor Jorgem indicou fizes  
 a quella negocio para a senta ordinaria e pino foi  
 deliberado, para haverem de tomar no viciados  
 a tal respeito. Luce he officio do Senhor Jorgem  
 do esultamento de denuncia que hade prouto  
 de na Batanga dos animas, e assim bo, que  
 Com que assim e prouto para o Senhor Bo  
 delha indicou, que na senta a senta prouto  
 ser bo, he artigo da Postura, e assim que  
 fizes matas como se ha no comodo, que de  
 annalis ao Comandante se prouto for, e que se  
 malmente se he de copia da Postura para  
 ella de servir de Guia, e assim prouto para  
 prouto do Mante assim foi deliberado Luce he  
 officio do Senhor Jorgem Vice Presidente para os  
 fizes de los ramos de sua certidao a respeito  
 na dos dias de prouto, fizes a camara municipal  
 e deliberou se offerecer a todos os fizes de los do Dis  
 trito de matas se he copia do mesmo officio para  
 na seu intelligencia assim no fizes ordinaria  
 no cor fizes

O Senhor Botelho juiz da Fazenda para ser assento da  
ordem de pagamento de importancia, isto para o tempo de sua  
ordem ordinaria no caso de seu vis antes foi deliberado que  
se recomende a Fazenda. Levantouse a senha do Sr. Francisco  
de Almeida Secretario que escreveu

Silva Botelho contra *Luiz Paes* *Paes*

Sessao de 5 de Setembro  
Aberta a sessao com tres membros por falta  
dos Senhores Moraes e Botelho com Almeida e  
por o Senhor Presidente, que com tres membros  
nao se podia fazer sessao. O Senhor Paes indicou  
que fizesse melhor sessao a dia vinte e seis do corrente  
te por o Senhor Moraes de Almeida em caso de faltar  
sua sessao e impedimentos que havia o Sr.  
de Moraes foi determinado para se fazer  
de Moraes de Almeida Secretario que escreveu

*Alvares* *Silva Paes*

Sessao ordinaria de 15 de Setembro  
de 1830 *Francisco de Almeida*  
*Alvares*

Aberta a sessao com cinco membros faltando  
o Senhor Moraes e Botelho e o Senhor Moraes por  
de Moraes Moraes e Moraes que devia por  
partes de Moraes Sr. Moraes Moraes Moraes Moraes  
Botelho que devia ser Moraes Moraes Moraes Moraes  
Moraes da Sr. Moraes Moraes Moraes Moraes Moraes  
partes de Moraes Moraes Moraes Moraes Moraes Moraes  
Moraes Moraes Moraes Moraes Moraes Moraes Moraes  
Moraes Moraes Moraes Moraes Moraes Moraes Moraes  
Moraes Moraes Moraes Moraes Moraes Moraes Moraes  
Moraes Moraes Moraes Moraes Moraes Moraes Moraes